

# A URGÊNCIA DA QUEBRA DE PATENTE DE VACINAS CONTRA A COVID-19

Paulo Paim<sup>1</sup>

*“A solidariedade é o sentimento que  
melhor expressa o respeito pela  
dignidade humana.”*

Franz Kafka

---

<sup>1</sup> Senador da República Federativa do Brasil. Deputado federal para a Assembleia Nacional Constituinte em 1986. Integra uma comissão de parlamentares que viaja até a África do Sul para ver a realidade do Apartheid e pedir a libertação de Nelson Mandela em 1989. Destaca-se nas lutas dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, idosos, pessoas com deficiência, negros, mulheres, jovens, discriminados. Quebra paradigmas e valoriza esses segmentos da sociedade em 1990. Indignado com o baixo valor do salário mínimo, insuficiente para a compra de uma cesta básica, decide fazer um protesto: fica em greve de fome por mais de 72 horas no Plenário da Câmara dos Deputados para pressionar o governo a fazer o reajuste, em 1991. Cria e coordena ao lado de outros deputados a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência Social e a Frente Parlamentar em Defesa do Salário Mínimo em 1995. Eleito senador da República com 2.102.904 de votos. O historiador Décio Freitas - biógrafo de Zumbi dos Palmares, em sua homenagem escreve o artigo “Zumbi no Senado” em 2002. Eleito vice-presidente do Senado Federal. É sancionado o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741), de sua autoria, que beneficia mais 30 milhões de brasileiros. A Lei é resultado da mobilização de toda a sociedade em 2003. O governo estabelece, em 2007, uma política permanente para o salário-mínimo baseado em projeto de sua autoria: inflação do período mais a variação do PIB de dois anos anteriores. É eleito presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa para o biênio 2007/2008. Em julho, é sancionado pela Presidência da República o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288), de sua autoria. Benefício para mais de 50% da população brasileira, em 2010. Eleito novamente presidente da Comissão de Direitos Humanos. Entre 2011 e 2012, a comissão realiza 152 audiências públicas e analisa 530 proposições. Entre os temas, destacam-se acessibilidade e mobilidade, transporte público, adoção, Código Penal, exploração sexual, fator previdenciário, idosos, terceirização de mão de obra, ponto eletrônico, povos ciganos, povos indígenas, autismo em 2011. Paim é um dos relatores do Estatuto da Juventude, de 2013, lei que consolida e amplia significativamente os direitos dos brasileiros e das brasileiras de 15 a 29 anos. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa pela terceira vez. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), de sua autoria, é sancionado pela Presidência da República, beneficiando mais de 45 milhões de brasileiros, segundo o IBGE 2015. O ranking do site Atlas Político, idealizado por dois doutores de Harvard, aponta Paulo Paim como o melhor senador do país em 2016. Apresenta vários projetos relacionados ao combate a covid-19, entre eles: obrigatoriedade de EPIs para os profissionais da saúde; 14º salário para aposentados e pensionistas; regulamentação do teletrabalho; marcadores raciais. É escolhido pelo voto popular nas redes sociais o melhor senador do ano – Prêmio Congresso em Foco em 2020. O Senado aprovou o PL 12, de sua autoria, que prevê quebra de patente de vacinas contra a covid-19. A proposta foi encaminhada à Câmara dos Deputados, onde aguarda votação em 2021.

**Resumo:**

Neste artigo o Senador Paulo Paim apresenta dados sobre as condições nas quais a problemática da pandemia de Covid-19 se encontra e mostra fundamentado em estudos de grande credibilidade e cientificidade a necessidade da gratuidade da vacina, da quebra de patente da mesma, como direito humano universalizado. As milhões de mortes provocadas pela pandemia é inaceitável pois sabe-se que muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas se as providências profiláticas adequadas e responsáveis tivessem sido tomadas pelos governos mundiais. No caso do Brasil o autor aponta a insatisfatoriedade das medidas que foram tomadas. O artigo em questão foi escrito quando a segunda onda da Covid-19 estava se alastrando pelo mundo, mas a questão ética que aqui se apresenta é atemporal. O autor conclui dizendo que “é preciso estabelecer condições para que a vacina seja universalizada”. E ainda que: “Onde houver um sopro de vida, um brilho no olhar, sempre haverá esperança de dias melhores [...]”

**Palavras-chave:** Pandemia de Covid-19; Quebra de Patentes; Responsabilidade Governamental

**Abstract**

In this article, Senator Paulo Paim presents data on the conditions in which the problem of the Covid-19 pandemic finds itself and shows, based on studies of great credibility and scientificity, the need for the free vaccine, its patent infringement, as a human right universalized. The millions of deaths caused by the pandemic is unacceptable as it is known that many of these deaths could have been avoided if adequate and responsible prophylactic measures had been taken by world governments. In the case of Brazil, the author points out the unsatisfactory measures that were taken. The article in question was written when the second wave of Covid-19 was spreading across the world, but the ethical issue that presents itself here is timeless. The author concludes by saying that “it is necessary to establish conditions for the vaccine to be universalized”. And even though: "Where there is a breath of life, a sparkle in the eye, there will always be hope for better days [...]"

**Keywords:** Covid-19 pandemic; Patent Breach; Government responsibility

## INTRODUÇÃO

O mundo contabiliza hoje mais de 2,2 milhões de mortes provocadas pela pandemia da covid-19. São mais de 110 milhões de casos – e 10% desse número está no Brasil. Só perdemos em número de vidas ceifadas para os Estados Unidos: 240 mil mortes aqui contra 492 mil lá. Em terceiro lugar, está a Índia, com 156 mil e, em seguida, o Reino Unido, com 119 mil. No Brasil os números crescem todos os dias.

Muitos governos se mostram omissos no combate ao vírus; outros agem de forma contida, para não dizer desacelerada. Mas há, obviamente, aqueles que agem com determinação: logo no início da pandemia, já montavam planos, estratégias e logísticas para quando a vacina estivesse pronta e disponível pelos laboratórios.

### **1. A morosidade do governo brasileiro**

O governo brasileiro agiu e continua agindo com descaso, tripudiando do vírus, menosprezando a própria ciência; incentivando o descumprimento das regras de segurança; pecando ao não apresentar um plano audacioso e eficaz de vacinação. É inadmissível que se tenha estabelecido no país uma guerra política sobre o problema.

O sanitarista José Gomes Temporão lembra que o Brasil é um dos únicos países do mundo que pode vacinar milhões de pessoas por dia. “Em 2010 vacinamos 80 milhões de pessoas contra a H1N1 em três meses; em 2009, 40 milhões de adultos jovens contra rubéola e a síndrome da rubéola congênita. O Brasil é um dos únicos países do mundo que consegue, em um único dia, vacinar 10 milhões de crianças contra a poliomielite”.

Fundador da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), Gonzalo Vecina Neto, afirma: o Brasil tem 38 mil unidades básicas de saúde e centenas de profissionais especializados. Poderíamos imunizar 60 milhões de pessoas por mês. Mas não há vacinas. O governo poderia ter antecipado a compra, assim como fizeram outros países. Faltou planejamento.

Levantamento do Lowy Institute de Sydney, na Austrália, aponta a atual gestão pública brasileira como a pior do mundo no combate à covid-19. Foram analisados 98 países, a partir de seis critérios, como por exemplo: casos confirmados, mortes e capacidade de

detecção da doença. Num total de 100 pontos possíveis, ficamos com 4.3, uma vergonha. Em primeiro lugar, está a Nova Zelândia com 94.4 pontos.

## **2. Providências do Congresso Nacional**

O Congresso Nacional deferiu algumas providências em 2020 com a aprovação de medidas e de projetos que viraram lei para o conjunto da sociedade, para os profissionais de saúde, para o setor econômico e produtivo, para os trabalhadores, entre outros. Mas a questão é que a segunda onda é uma realidade, está aí, em todo o país, matando pessoas, tirando-as do convívio familiar. E ainda tem a variante do vírus batendo a nossas portas.

No início de janeiro de 2021, tivemos a notícia da vacinação. Mas, infelizmente, caminhamos a passos lentos rumo a uma ampla cobertura vacinal. Até a segunda semana de fevereiro, foram cerca de 5,6 milhões de pessoas vacinadas; a nossa população é 211,8 milhões de pessoas. Convenhamos: estamos muito atrasados, a morte não espera. E, cada vez mais, a população pede respostas urgentes. É preciso ter iniciativa, agir para salvar vidas.

## **3. O monopólio das vacinas**

Há outra realidade que precisa ser encarada: os custos elevados de vacinas produzidas por laboratórios privados, ou protegidas por patentes, tornam quase impossível a países pobres conseguir obtê-las no mercado internacional. Assim, fica evidente que o monopólio de vacinas contra a covid-19 não interessa à humanidade. O monopólio é protegido pelo Acordo Trips (tratado sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, da sigla em inglês), adotado pelo Conselho-Geral da OMC (Organização Mundial do Comércio), que protege a propriedade industrial.

O nosso país pagou mais do que o dobro do valor pago pelos países da União Europeia pelas 2 milhões de doses da vacina desenvolvida pela AstraZeneca: U\$ 5,25 por dose. Países da União Europeia pagaram U\$ 2,16. Não podemos ficar refém das indústrias farmacêuticas. A cura deve ser para todos. É preciso estabelecer condições para que a vacina seja universalizada.

## **4. O Projeto Lei 12/2021**

Apresentei projeto de lei (PL 12/2021) propondo a quebra de patente de vacinas, testes diagnósticos e medicamentos de eficácia comprovada contra a covid-19 durante a

pandemia. Essa medida é defendida por governos, parlamentares, cientistas, médicos, especialistas e ativistas no mundo inteiro. A questão deve ser tratada como bem público, como já ocorreu no caso da quebra das patentes dos antivirais contra o HIV (vírus causador da Aids) no Brasil em 2007.

Na justificativa do PL 12/2021, eu aponto que, recentemente, a reitora da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), Soraya Smaili, defendeu a quebra das patentes das vacinas contra a covid-19, como forma de garantir a soberania e autonomia do Brasil, viabilizando a produção por instituições públicas como o Instituto Butantã e a Fiocruz, e sem a dependência de fornecedores estrangeiros.

Lembro também, na justificativa do PL 12/2021, que, desde outubro de 2020, a OMC discute a proposta apresentada pela Índia e África do Sul para a suspensão da aplicação do Acordo Trips e o licenciamento compulsório da produção de vacinas, medicamentos e insumos. Mais de 1,2 mil personalidades e especialistas em saúde pública assinaram carta de apoio à medida, exigindo o compromisso do Brasil com a proposta.

## **5. O argumento jurídico de base**

Afirmo que a quebra de patente e medicamentos para combater a pandemia da covid-19, conforme justifico, não implica ignorar o direito às patentes, mas relativizar esse direito, em caráter temporário, em vista do interesse maior do povo brasileiro, viabilizando a produção de vacinas e medicamentos a custos mais baixos e sustentáveis, no contexto da grave crise fiscal que atravessa o país.

As autoridades públicas não podem mais se omitir diante da gravidade da crise, advinda da pandemia e da falta de um projeto nacional de desenvolvimento e crescimento para o Brasil. Há seres humanos morrendo. Da mesma forma, de imediato, é urgente a manutenção do auxílio emergencial para combater a fome e salvar vidas. A pobreza continua a crescer aos olhos do poder público: 12,8% da população brasileira, cerca de 27 milhões de pessoas, sobrevive com R\$ 246,00 por mês, o que equivale a R\$ 8,20 ao dia.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Franz Kafka dizia que a solidariedade é o sentimento que melhor expressa o respeito pela dignidade humana. Sendo assim, nestes tempos tão atribulados, de sofrimento, de

desencantos, de ranços políticos, perdemos essa noção? Creio que não. Onde houver um sopro de vida, um brilho no olhar, sempre haverá esperança de dias melhores para ciclos evolutivos, juntando a justiça das políticas humanitárias com a beleza constante do amor e suas amorosidades.